



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 118844128

Ref.: Ofício SGP-23 nº 270/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 130/2024, de autoria do Vereador Jorge Wilson Filho, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), a respeito da sugestão para implantação de suportes com sacos coletores de fezes animais nos parques e áreas de lazer municipais.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos

Chefia de Gabinete

Em 07/02/2025, às 10:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118844128** e o código CRC **A4B3C5AA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Gestão de Parques Urbanos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002005-0

Encaminhamento SVMA/CGPABI/DGPU Nº 103828815

São Paulo, 21 de maio de 2024.

SVMA/CG

Sra. Chefe de Gabinete

Trata-se da sugestão do nobre Vereador Jorge Wilson Filho sobre a implantação de suportes com sacos coletores de fezes animais nos parques e áreas de lazer municipais.

Em que pese a relevância da indicação sugerida, ressaltamos que a implantação desses equipamentos nos parques públicos onerariam esta SVMA para uma responsabilidade exclusivamente do tutor/proprietário do animal que visita o parque, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.131/2001:

[...]

DAS RESPONSABILIDADES

[...]

Art. 16 - O condutor de um animal fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo mesmo em vias e logradouros públicos.

Parágrafo único - Em caso do não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, caberá multa de R\$ 10,00 (dez reais) ao proprietário do animal.

Art. 17 - É de responsabilidade dos proprietários a manutenção de cães e gatos em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar, bem como a destinação adequada dos dejetos.

[...]

Biol. Juliana Laurito Summa

Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI

Coordenadora



Juliana Laurito Summa

Coordenador(a) Geral

Em 21/05/2024, às 19:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103828815** e o código CRC **7BA84325**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Chefia de Gabinete

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: 51870248

PROCESSO 6010.2024/0002005-0

Encaminhamento SVMA/CG Nº 103838524

PREF/CASACIVIL/ATL

Sr (a). Chefe de Gabinete

Encaminho o presente rogando conhecimento à informação nº 103828815, elaborada pela equipe técnica, com a ciência deste Gabinete.

Tamires Carla de Oliveira

Chefe de Gabinete



Tamires Carla de Oliveira

Chefe de Gabinete

Em 22/05/2024, às 16:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103838524** e o código CRC **1445BD9A**.